



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 90007/2024

Exclusiva ME/EPP
(art. 49, IV c/c art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/2006)

☐ Sim ☒ Não

☒ LC 123 (art. 49, II) e Dec. 8.538/2015 (art. 10, I) (não há 3 fornecedores competitivos)

☐ LC 123 (art. 49, III) e Dec. 8.538/2015 (art. 10, II) (não é vantajoso para a Administração)

☐ Dec. 8.538/2015 (art. 10, IV) (não atingiu os objetivos do art. 1º do Dec. 8.538/2015)

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças de comunicação visual para os edifícios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme especificações do Termo de Referência.

Período de propostas

__/__/2024 às __hs __/__/2024 às __hs

Período de lances

__/__/2024 às __hs __/__/2024 às __hs

Instrumento Contratual: **NOTA DE EMPENHO**

Amostra/Demonstração? **SIM**

Valor total máximo admitido

R\$ 20.061,80 (vinte mil, sessenta e um reais e oitenta centavos)

Endereço Eletrônico

[HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras) e
[HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br)

Comissão Permanente de Contratação - CPC

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC
SAF/Sul, Quadra 02, lote 05/06, ed. Premium, bloco "e", Sala 003. CEP: 70.070-600.
Telefone: (61) 2326-5159 / (61) 2326-5016
E-mail: cpc@cni.jus.br

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça (UASG 40003) torna pública a realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio desse sistema eletrônico.

Os participantes deverão atender às condições deste Aviso e seus Anexos, inclusive quanto à manutenção do registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças de comunicação visual para os edifícios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme especificações do Termo de Referência.

Item	Especificações	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Fornecimento de placa de identificação de compartimento (PIC).	Unidade	20	R\$ 414,55	R\$ 8.291,00
2	Fornecimento de placa bandeira (PBA).	Unidade	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
3	Fornecimento de placa direcional de corredor (PDC).	Unidade	4	R\$ 347,34	R\$ 1.389,36
4	Fornecimento de placa de sinalização tátil (PST) incluindo gravações.	Unidade	20	R\$ 64,72	R\$ 1.294,40
5	Fornecimento de placa diretório modulada (PDM).	Unidade	2	R\$ 2.922,00	R\$ 5.844,00
6	Fornecimento de placa de numeração de pavimento (PNP).	Unidade	4	R\$ 49,36	R\$ 197,44
7	Fornecimento de mapa tátil , incluindo gravações	Unidade	1	R\$ 1.837,60	R\$ 1.837,60
8	Fornecimento de placa de Estacionamento Exclusivo Deficiente Físicos	Unidade	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
9	Fornecimento de placa de Estacionamento Exclusivo Idoso	Unidade	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.061,80 (vinte mil, sessenta e um reais e oitenta centavos)			

1.2. Embora a dispensa eletrônica contemple mais de um item para a composição do valor estimado, **o lance a ser apresentado pela participante deverá ser cadastrado no valor total estimado, considerando a soma de todos os itens que compõem o objeto**, para efeito de julgamento da proposta.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS FORNECEDORES

2.1. Para participar, o fornecedor deverá observar os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, pessoas físicas e jurídicas, desde que:

- a) atendam às condições previstas neste Aviso e em seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico (Comprasnet);
- b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema:

- a) a inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- f) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) o atendimento pela microempresa ou empresa de pequeno porte da condição de participação prevista no artigo 4º, §2º, da Lei n. 14.133/2021, se couber.

2.4. Não poderão participar desta contratação, pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso:

- a) que não explorem atividade compatível com o objeto desta contratação;
- b) punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União; e
- e) que se enquadrem em alguma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14, incisos I a VI, da Lei n. 14.133, de 2021.

2.5. Para fins desta contratação, considerar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

- 2.6. Para microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.
- 2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 2.8. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1. O fornecedor, após a abertura da sessão, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto, em conformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência, indicação dos serviços/produtos, marca, quando for o caso, prazo de entrega e demais características ofertadas para o atendimento do objeto, até o horário de encerramento estabelecido neste Aviso.
- 3.2. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.3. A indicação do preço deverá conter o valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo. Deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto a ser contratado.
- 3.4. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.
- 3.5. As condições de fornecimento, recebimento, pagamento, obrigações, acompanhamento, bem como as penalidades estão especificadas no Termo de Referência e vinculam integralmente a proposta vencedora.
- 3.6. Na apresentação da proposta, a participante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de atendimento da condição de participação prevista no artigo 4º, §2º, da Lei n. 14.133/2021.

4. DA FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. **O lance a ser ofertado deverá consistir no valor total da aquisição, observados os valores máximos admitidos, conforme item 1.1 deste Aviso.**

- 4.4.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a cotação, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- a) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10% (um décimo por cento) do valor total estimado da contratação.
 - b) Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
 - c) Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - d) Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
 - e) Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.6.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- a) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - b) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.5.** No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
- 5.6.** Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem, após a fase de lances e ou negociação, valores unitários e ou totais superiores aos estabelecidos no item 1.1 deste Aviso.

- 5.7. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero ou manifestamente inexequíveis.
- 5.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se o fornecedor não atender às exigências habilitatórias, o agente responsável pela condução do procedimento examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Aviso.
- 5.9. Será declarado vencedor o fornecedor que, atendidas as demais exigências fixadas neste Aviso, apresentar o menor valor, **observado (s) o (s) valor (es) unitário (s) máximo (s) admitido (s) no Item 1.1 deste Aviso.**

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

6.1. Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da participante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- j) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);
- k) As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 6.2, para fins de habilitação da participante cadastrada naquele sistema.

6.3. Qualificação econômico-financeira

l) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante.

m) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física.

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, será solicitado ao vencedor, **no prazo de até 30 (trinta) minutos**, prorrogável por igual período, contados da solicitação do agente responsável, para o envio dos documentos por meio do sistema.

6.5. A prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I - por solicitação escrita e justificada do participante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo agente responsável, ou
- II - de ofício, a critério do agente responsável, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação, fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2. O prazo de vigência da nota de empenho é de 1 (um) ano a partir da sua emissão.

8.3. Aplica-se à contratação a garantia estabelecida nos artigos 24 e 26 da Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo do prazo de garantia do fabricante.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta)** dias corridos, sem convocação para aceite na nota de empenho, ficam os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa CNJ n 94/2023, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 9.2.** As penalidades serão aplicadas nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência.

10. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 10.1** O modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento e pagamento do objeto, obrigações do CNJ e do fornecedor, constam no Termo de Referência, parte integrante deste aviso

11. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 11.1.** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma ao fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCAE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

12. DA PUBLICIDADE

- 12.1.** O extrato da nota de empenho dessa dispensa será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. DO FORO

- 13.1.** Para dirimir eventuais conflitos oriundos da nota de empenho a ser emitida é eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração
Portaria n. 108/2022

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 90007/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação de empresa para fornecimento, de peças de comunicação visual para os edifícios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de placa de identificação de compartimento (PIC).	14249	Unidade	20	R\$ 414,55	R\$ 8.291,00
2	Fornecimento de placa bandeira (PBA).	14249	Unidade	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
3	Fornecimento de placa direcional de corredor (PDC).	14249	Unidade	4	R\$ 347,34	R\$ 1.389,36
4	Fornecimento de placa de sinalização tátil (PST) incluindo gravações.	14249	Unidade	20	R\$ 64,72	R\$ 1.294,40
5	Fornecimento de placa diretório modulada (PDM).	14249	Unidade	2	R\$ 2.922,00	R\$ 5.844,00
6	Fornecimento de placa de numeração de pavimento (PNP).	14249	Unidade	4	R\$ 49,36	R\$ 197,44
7	Fornecimento de mapa tátil , incluindo gravações	14249	Unidade	1	R\$ 1.837,60	R\$ 1.837,60
8	Fornecimento de placa de Estacionamento Exclusivo Deficiente Físicos	14249	Unidade	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
9	Fornecimento de placa de Estacionamento Exclusivo Idoso	14249	Unidade	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
	VALOR TOTAL					R\$ 20.061,80

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

Os itens farão parte de um único grupo para assegurar a economia de escala e a padronização da qualidade e do material a serem fornecidos.

1.3. Da natureza do objeto

Os serviços são caracterizados como contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

1.4. Da vigência

O prazo de vigência da nota de empenho é de 1 (um) ano, contado da sua emissão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar (documento SEI 1826986) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD, pelo documento SEI 1828518.

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

O objeto da contratação foi previsto no Plano de Contratações Anual – PCA (documento SEI 1827928).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se dos serviços de fornecimento de peças de comunicação visual, para os edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A relação dos elementos que compõem o Sistema de Comunicação Visual, suas respectivas descrições e localização, estarão descritas a seguir, sendo que as dimensões e respectivos recursos gráficos (signos e caracteres) poderão ser visualizados no Anexo B - “Projeto Executivo” do Termo de Referência.

A numeração das peças abaixo se refere aos itens relativos às peças de comunicação visual, na mesma ordem em que aparecem no subitem 1.1 deste Termo:

01 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO (PIC)

Localização: Ao lado das portas das salas, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO. A placa será instalada do lado de onde se encontra a maçaneta, na altura predominante de topo de 1,60 m;

Suporte da informação: Placa auto personalizável de 1 (uma) face, composta por 4 (quatro) molduras em perfis de alumínio fosco. Capa antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixe perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e consequente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e consequente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Anexo B, “Projeto Executivo”. Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada; e

Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance.

02 - PLACA BANDEIRA (PBA)

Localização: A placa será colocada para completar a informação de porta, do lado de onde se encontra a maçaneta, na altura predominante de topo de 2,10 m;

Suporte da informação: Placa autopersonalizável de 2 (duas) faces, e composta por molduras em perfis de alumínio fosco. Capas antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixem perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e consequente retirada da capa antirreflexo e das informações impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e consequente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Anexo B, “Projeto Executivo”. Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada;

Sistema de Fixação: Fixação bandeira (perpendicular) através de perfil de alumínio em forma de “T” a ser encaixado e travado em um suporte fixado à parede. Tal suporte deverá ser parafusado à parede de forma segura por, ao menos, dois pontos de fixação.

03 - PLACA DIRECIONAL DE CORREDOR (PDC)

Localização: Nos corredores internos dos edifícios, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO, na altura de topo predominante de 1,60 m;

Suporte da informação: Placa auto personalizável de 1 (uma) face, composta por quatro molduras em perfis de alumínio fosco. Capa antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixe perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e consequente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e consequente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Anexo B, “Projeto Executivo”. Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada; e

Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance ou por meio de botões plásticos cravados sobre o fundo maciço de alumínio da placa, posicionando-a ligeiramente afastada de portas e paredes, de modo a facilitar a limpeza. Os botões deverão ser encaixados em parafusos presos às portas ou alvenaria.

04 - PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL (PST)

Localização: Sobre portas ou divisórias, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO, na altura predominante de base de 1,20 m;

Suporte da informação: Base para fixação do conjunto: Confeccionados em material termoplástico, tipo ABS, injetado, fixada à parede. Cor: Cinza claro (20%);

Sistema de Fixação: fixada à parede por meio de fita dupla Face de VHB 3M, ou similar, ou equivalente técnico;

Texto: Informação da numeração de salas com letras e/ou pictogramas em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor preta fosca. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, ou material termo plástico, tipo ABS, coladas à base por meio de resina catalisada; e

Aplicação de esferas pelo método de fixação permanente dos dots de Braille à base por interferência mecânica. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2020.

05 - PLACA DIRETÓRIO MODULADA (PDM)

Localização: Nos corredores dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Suporte da informação: Painel de uma face de placas intercambiáveis, composto por perfis de alumínio, de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do painel formado por perfis de alumínio ou outro material rígido, e perfis de acrílico transparente para as informações cambiantes. Acabamento lateral também em perfis de alumínio. Dimensões constantes do Anexo B, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada;

Sistema de Fixação: Fixação contraposta na parede através do encaixe de contrachapa colada com fita dupla-face ou parafusada na parede;

Texto: As informações fixas serão em película vinílica adesiva, referência 3M, ou similar, recortada eletronicamente ou impressa digitalmente em alta resolução; As informações diversas serão impressas em papel ofício pelo próprio usuário.

06 - PLACA DE NUMERAÇÃO DE PAVIMENTO (PNP)

Localização: No portal de cada elevador e nas escadas, na altura padrão de 1,70 m para os portais e em altura a ser determinada pela FISCALIZAÇÃO para as escadas;

Suporte da informação: Chapa de aço com 2 mm de espessura, revestida com pintura esmalte automotivo, sobre primer, na cor institucional indicada, ou com película vinílica adesiva 3m, ou similar;

Sistema de Fixação: Fita dupla face de alta resistência, com alto poder de adesão composta por uma espuma acrílica com 2,00 mm de espessura. Marca de referência: 3M VHB (Very High Bond) nº 4918, ou similar; e

Texto: Película em vinil adesivo fotoluminescente, cor Branco Neve, recortada eletronicamente.

07 - MAPA TÁTIL

Localização: Hall de entrada dos edifícios, ou nos locais determinados pela FISCALIZAÇÃO;

As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m. Para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas, os mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade;

Estrutura principal: corpo em caixa em MDF, com espessura mínima das placas componentes de 2,0 cm, revestidas com pintura em esmalte automotivo, sobre primer, cor alumínio. Mesa em placa de acrílico, espessura 5mm, cor branco leitoso, fixada sobre contraplaca em MDF com fita dupla-face. Verificar detalhamento constante de projeto específico entregue pelo CNJ;

Texto: Informação da numeração de salas com letras em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor fosca, em cores preta, azul e vermelho. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, coladas à base em acrílico cor branco por meio de resina catalisada; e

Texto em Braille: Filme de PVC adesivo para impressão em Braille na cor preta. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2020. Os substratos devem apresentar ductilidade para fixação permanente dos dots de Braille, que são aplicados por interferência

08 - Placa Estacionamento Exclusivo Deficiente Físico - Obrigatório Uso do Cartão – 1 Vaga

Placa para ambiente externo (70x50cm) em alumínio Composto 3mm (material rígido): resistente, indicado para ambientes agressivos, internos e externos.

09 - Placa Estacionamento Exclusivo para Idoso - Obrigatório Uso do Cartão – 1 Vaga

Placa para ambiente externo (70x50cm) em alumínio Composto 3mm (material rígido): resistente, indicado para ambientes agressivos, internos e externos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

A contratação deverá observar a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. Sustentabilidade

A empresa deverá dar preferência ao uso de materiais reciclados, em especial os perfis extrudados de alumínio, que serão componentes em grande parte das peças;

A contratada deverá adotar, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II e III, exceto àqueles em que não se aplica a referida norma. Observar as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, instituído pela Portaria CNJ n. 22, de 25 de janeiro de 2021 e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

4.3. Indicação de marcas e modelos

Não se aplica

4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica.

4.5. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de Execução

O regime de execução será empreitada por preço unitário.

5.2. Do local e do horário da execução dos serviços

As placas de comunicação visual poderão ser entregues no Edifício do Conselho Nacional de Justiça localizado no SAF Sul, Quadra 02, Bloco E, sala 102.8, Brasília/DF, preferencialmente no horário das 12 às 19h.

A Contratada deverá observar o horário para entrega dos produtos, o qual deverá ser acordado com o CNJ, principalmente para que não haja perturbações ao pleno andamento das atividades do CNJ durante seu horário normal de funcionamento.

5.3. Da dinâmica e Ordem de Execução

Os serviços serão solicitados por meio por meio da emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

A dinâmica de execução será por demanda, O CONTRATANTE requisitará o serviço por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à CONTRATADA via e-mail ou pessoalmente, onde constará a descrição dos materiais e suas respectivas quantidades;

O prazo para realização das entregas será de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.4. Da garantia técnica ou assistência técnica.

A garantia pelos materiais fornecidos, será de 5 (cinco) anos para os elementos construtivos (partes metálicas, plásticas, acrílicas e fixações), dispositivos de funcionamento, e pinturas das peças, excluindo assim as aplicações vinílicas e adesivas, a contar do recebimento definitivo;

A garantia dos demais materiais fornecidos obedecerá ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.078/1990;

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

Contratação deverá ser realizada por meio dispensa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

6.2. Da Habilitação jurídica

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

6.3. Regularidade fiscal e trabalhista

- 6.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;
- 6.3.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.3.5.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

6.4. Qualificação econômico-financeira

- 6.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;
- 6.4.2.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física;

6.5. Qualificação técnica

Não se aplica.

6.6. Da exigência de amostra

A empresa autora da melhor proposta será convocada a apresentar amostras das placas PIC, PST, e PDM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para avaliação técnica de compatibilidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da qualidade do material.

As amostras deverão ser entregues na Seção de Arquitetura, localizada SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, sala E-102.8, Edifício Sede, Fone: (61) 2326-5074.

Admite-se a variação de 10% de cada medida indicada nas peças do Anexo B, “Projeto Executivo”.

Além das dimensões sugeridas em projeto para as amostras, serão avaliados a similaridade e, ao menos, a equivalência das especificações constantes no item 3 deste Termo e no Anexo B, “Projeto Executivo” para: os materiais componentes das placas; as tonalidades de cor; os sistemas de segurança; e os sistemas de montagem e fixação das placas PIC, PST e PDM enviadas.

Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, ela será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

As amostras apresentadas serão manuseadas e testadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso."

É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo e-mail seart@cnj.jus.br pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Do acompanhamento e da fiscalização

Após o envio da nota de empenho, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Durante a vigência da contratação é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CNJ ou de agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2. Dos critérios de medição e de pagamento

7.2.1. Do recebimento do objeto

Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.2. Da forma de pagamento do objeto

O pagamento será realizado parcela única por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a entrega dos itens resultantes da prestação dos serviços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- d) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço contratado, para que seja reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- h) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa; e
- i) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, em conformidade com as disposições que o compõem, dentro dos prazos previstos e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;

- b) Atender às especificações constantes neste Termo de Referência que deverão ser observadas e atendidas em sua plenitude, admitindo-se o uso de material equivalente ou superior, desde que previamente autorizado pelo Contratante;
- c) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Substituir, em até 15 (quinze) úteis após a notificação, quaisquer objetos que apresentem impropriedades, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer acidente de trabalho ou dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- g) Submeter seus empregados, durante o período de permanência nas dependências do CNJ, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituídos e ao uso de crachá de identificação.
- h) Encaminhar ao Contratante, antes do início dos trabalhos, a relação de todos os funcionários que terão acesso aos locais onde os materiais serão entregues, contendo nome completo e número da Carteira de Identidade;
- i) Obedecer a todas as normas pertinentes no que concerne à segurança do trabalho;
- j) Designar, formalmente, preposto, aceito pela Administração do CNJ, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência e representá-lo sempre que for necessário;
- k) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços do CNJ, disponibilizado no Anexo A deste Termo de Referência.
- l) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;

10.DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 20.061,80 (vinte mil sessenta e um reais e oitenta centavos).

11.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho

02.032.0033.21BH.0001 - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.

DAS SANÇÕES

Com fundamento na Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e nos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa, no valor de:

b.1.2) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da Ordem de Serviço/ Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado para a realização dos serviços, limitado a 10 (dez) dias corridos;

b.1.2.1) no caso de atraso injustificado para a realização dos serviços por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do serviço pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da Ordem de Serviço / Nota de Empenho;

b.1.2.2) no caso de atraso injustificado para a conclusão por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do serviço pela Administração, será aplicada a multa estabelecida nas alíneas “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.2) DO MATERIAL RECUSADO:

b.2.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da Ordem de Serviço / Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados, limitado a 10 (dez) dias corridos;

b.2.1.1) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do serviço pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da Ordem de Serviço / Nota de Empenho;

b.2.1.2) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do serviço pela Administração, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas “b.4” ou “b.5”, conforme o caso;

b.3) DE OUTRAS INEXECUÇÕES:

b.3.1) 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor global da Ordem de Serviço / Nota de Empenho, limitado a 15 (quinze) dias, contados de notificação produzida pelo CNJ, no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência e não referida expressamente neste item (e respectivos subitens).

b.4) 18% (dezoito por cento) sobre o valor de Ordem de Serviço / Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.5) 20% (vinte por cento), sobre o valor da Ordem de Serviço / Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação;

b.6) 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado da contratação, na hipótese de recusa em retirar a Ordem de Serviço.

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à Contratada, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias.

12. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da nota de empenho dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**ANEXO “A” – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E
SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

ANEXO B – PROJETO EXECUTIVO

01

ANEXO B - PROJETO EXECUTIVO

1.0 - PIC - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO

Escala 1:2

Cotas em milímetros

Fixação na porta ou alvenaria por fita dupla-face
com seu topo a 1,60 m do piso.

EXEMPLO DE PEÇA:



VISTA FRONTAL
Face Única



VISTA EXPLODIDA DA PLACA

2.0 - PBA - PLACA BANDEIRA

Escala 1:2

Cotas em milímetros

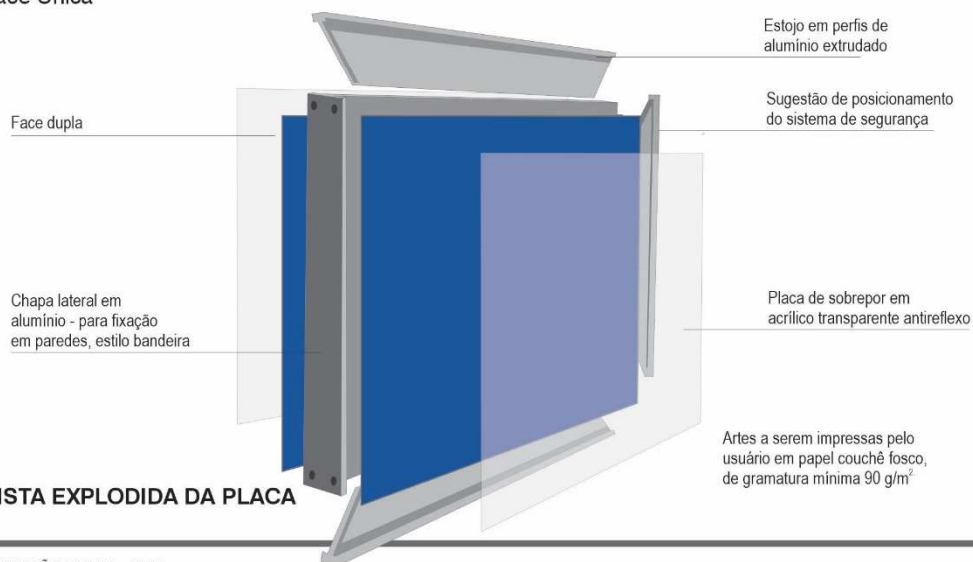
Fixação perpendicular
parafusada à parede

EXEMPLO DE PEÇA:



Ver especif. técnicas
no subitem 2.2 do
Termo de Referência

VISTA FRONTAL
Face Única



VISTA EXPLODIDA DA PLACA

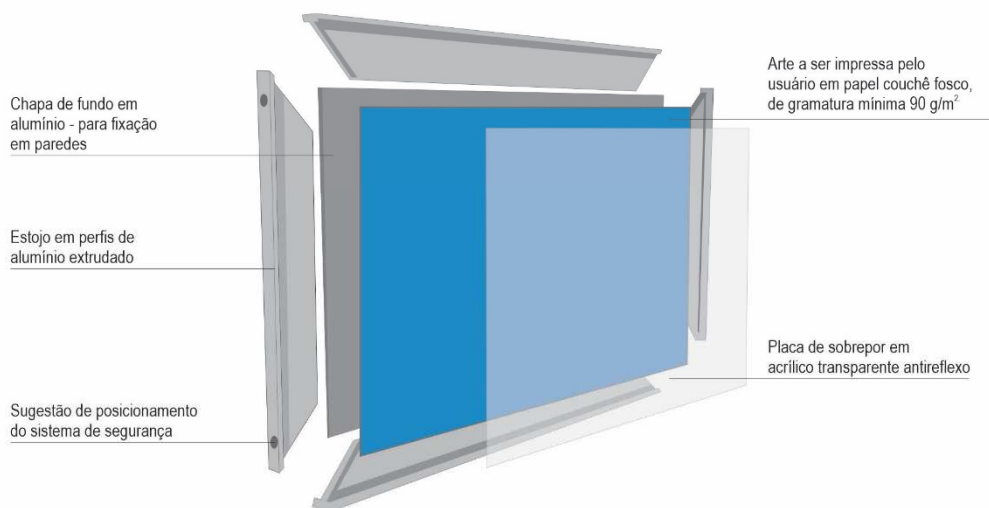
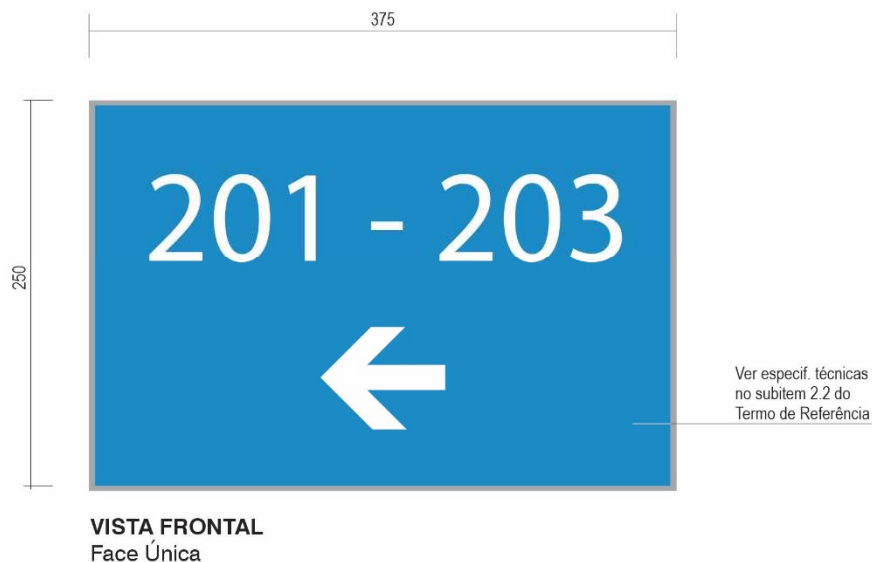
3.0 - PDC - PLACA DIRECIONAL DE CORREDOR

Escala 1:4

Cotas em milímetros

Fixação na porta ou alvenaria por fita dupla-face
com seu topo a 1,60 m do piso.

EXEMPLO DE PEÇA:



4.0 - PST - PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL

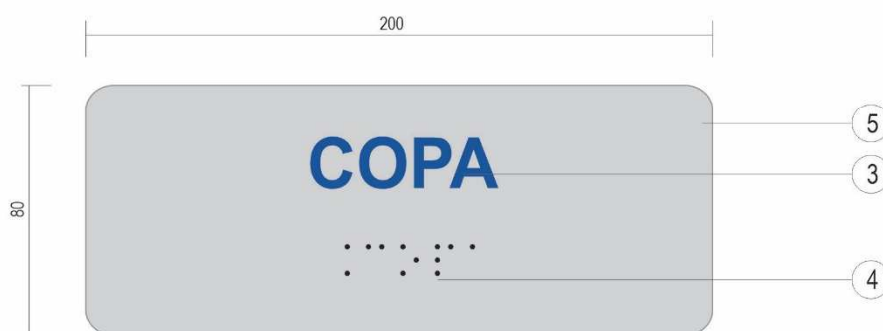
Escala 1:2

Cotas em milímetros

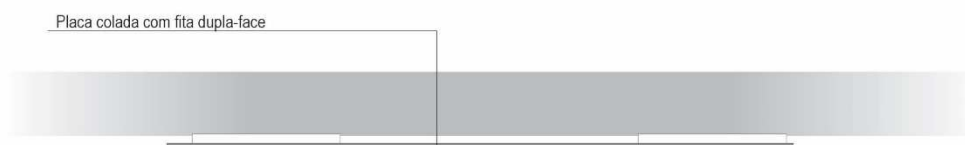
Fixação na porta por fita dupla-face

Fixação na alvenaria sobre contra-chapa parafusada sobre alvenaria, com sua base na altura de 1,20 m do piso.

EXEMPLO DE PEÇA:



VISTA FRONTAL
Face Única



VISTA SUPERIOR

ANEXO B - PROJETO EXECUTIVO

05

5.0 - PDM - PLACA DIRETÓRIO MODULADA

Escala 1:20

Cotas em centímetros

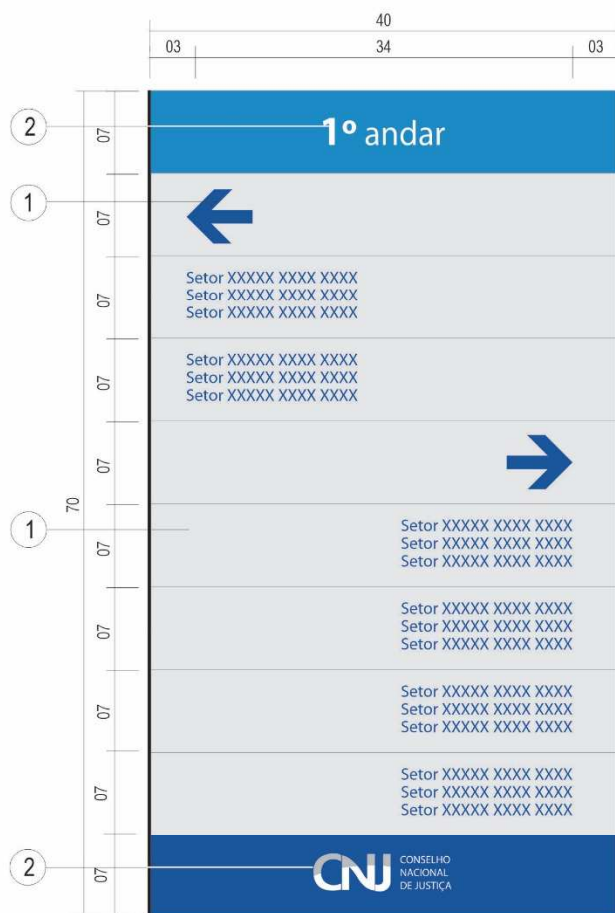
Fixação com fita-dupla-face sobre

contra-chapa parafusada ou fixada com fita em divisória dupla.

Montada com régua removíveis em perfil de alumínio estrudado

h=1,30m.

EXEMPLO DE PEÇA:



VISTA FRONTAL
Face Única



PERSPEC. ISOMÉTRICA

Chapa esp. 2mm colada com fita dupla-face

Contra-chapa esp. 2mm parafusada ou amarrada

Régua removível

CORTE

PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL - CNJ
PROJETO EXECUTIVO - TR 02/2022

DG / SAD / SEART
Maio / 2022

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

6.0 - PNP - PLACA DE NUMERAÇÃO DE PAVIMENTO

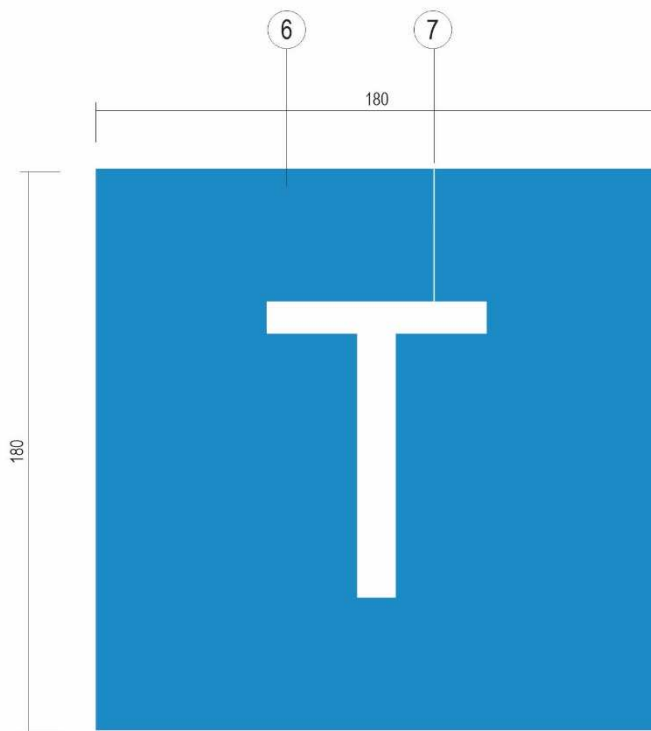
Escala 1:2

Cotas em milímetros

Fixação por fita dupla-face

h=1,70m.

EXEMPLO DE PEÇA:



VISTA FRONTAL
Face Única

Chapa esp. 2mm colada com fita dupla-face



CORTE

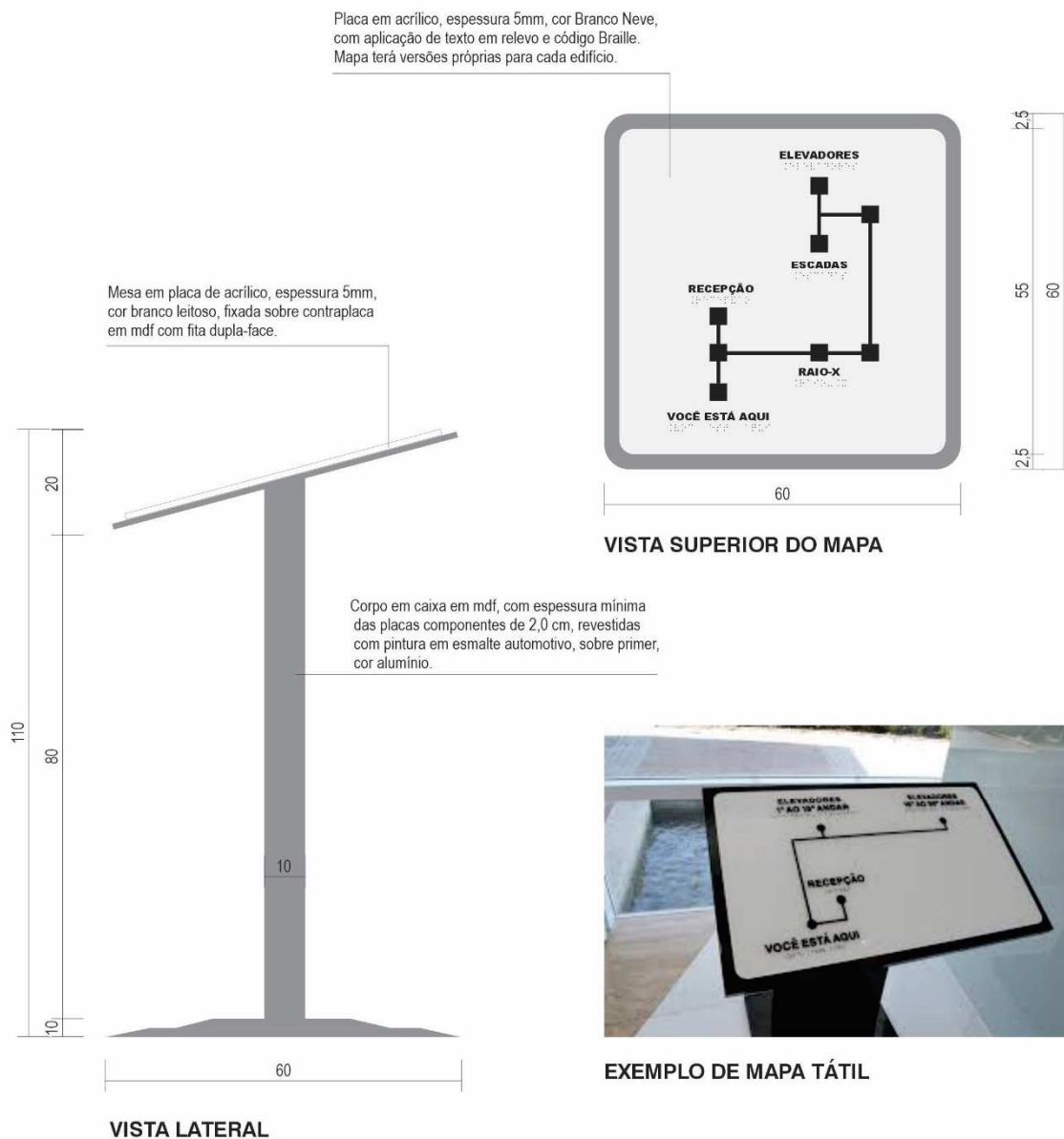
7.0 - MAPA TÁTIL

Escala 1:10

Cotas em centímetros

Fixação da base sobre piso
com fita dupla-face.

EXEMPLO DE PEÇA:



Cores institucionais, referências códigos Hexadecimal, RGB, CMYK ou PANTONE, a serem aplicadas conforme instruções.

LEGENDA

- 1 Placa intercambiável composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, de formato plano e encaixe frontal.
- 2 Recorte eletrônico em película Vinil adesiva, fonte Myriad Pro, ou pictograma. Altura de caixa de acordo com peça, na cor institucional indicada, em alta resolução.
- 3 Texto em relevo 1mm recortado a laser em PVC / acrílico nos parâmetros da ABNT NBR 9050-2020.
- 4 Texto tátil em Braille, fonte BRAILLE KIAMA.
- 5 Linha de indicação contínua em relevo, formatação minúscula nos parâmetros da ABNT NBR 9050-2020.
- 6 Base em material termo-plástico, tipo ABS, injetado
Cor: Cinza claro (20%)
- 7 Chapa de aço, esp = 2 mm, dobrada conforme projeto, revestida com pintura esmalte automotiva ou película vinílica sobre *primer*, na cor institucional predominante.
- 8 Película em vinil adesivo fotoluminescente, recortada eletronicamente, cor Branco Neve, conforme detalhe técnico.

CÓDIGO CROMÁTICO



Azul Escuro
#034d92
R:3 G:77 B:146
C 94 - M 73 - Y 7 - K 1



Azul Claro
#1989C1
R:25 G:137 B:193
C 79 - M 34 - Y 4 - K 0



Cinza Escuro
C 000 - M 000 - Y 000 - K 070
Pantone Process Black 70%



Preto
C 040 - M 000 - Y 000 - K 100
Pantone Process Black

Fonte institucional: Família **Myriad Pro**











TORRE - E

Térreo



**EXCLUSIVO
IDOSO**

**OBRIGATÓRIO
USO DO CARTÃO**

01 VAGA



PESSOA
COM
DEFICIÊNCIA

OBRIGATÓRIO
USO DO CARTÃO

01 VAGA
